



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## CONTRATO DE COMODATO Nº 003/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade, na Rua primeiro de Janeiro nº 88, Centro, cidade de São Gonçalo do Pará-MG; inscrita no CNPJ sob nº 03.857.824/0001-70, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Eder Mucio do Amaral, inscrito no CPF nº 464.912.526-04, e portador do RG MG 14.477.593, neste ato denominado COMODANTE e, por outro lado, a Polícia Civil de Minas Gerais localizada no município de São Gonçalo do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.532/0001-70 neste ato representada pelo Exmo. Sr. delegado Ederson Gonçalves da Silva, neste ato denominado COMODATÁRIA, celebram e ajustam o presente, com fundamentações na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A COMODANTE cede, gratuitamente, a comodatária, seis jogos de cadeiras longarinas com três lugares, em perfeito estado, por tempo indeterminado, tenho em vista que não será mais útil para o Poder Legislativo, ficando as partes livres para rescindi-lo a qualquer época, desde que comunicado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Em caso da não utilização do bem cedido, a COMODATÁRIA se compromete em devolvê-lo no mesmo estado de conservação que se encontra, não podendo ser o bem repassado a outrem sem prévia autorização da COMODANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A COMODATÁRIA se obriga a zelar pela conservação do bem que lhe é cedido em comodato, responsabilizando-se por todos os custos com a manutenção do mesmo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

**CLAUSULA TERCEIRA:** É vedado à COMODATÁRIA sub-comodatar ou locar o bem objeto deste instrumento a terceiros, bem como ceder ou transferir o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da COMODANTE.

**CLAUSULA QUARTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas-MG, para dirimir quaisquer dúvidas em relação às cláusulas do presente Contrato;

E assim, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente Contrato, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo relacionadas.

São Gonçalo do Pará, 18 de junho de 2019.

**EDER MUCIO DO AMARAL**

Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará.

COMODANTE

Ederson Gonçalves da Silva  
Delegado de Polícia

**EDERSON GONÇALVES DA SILVA**

Delegado Polícia Civil

REPRESENTANTE COMODATÁRIA

**Testemunhas:**

(Nome e CPF): Renato Aguiar de Lima 015.605.726-39

(Nome e CPF): Labela Aparecida Campos 126.914.906-70